

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/05.

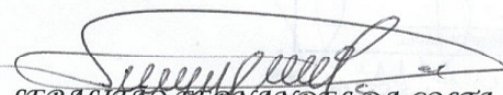
MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA
SERRA, EXERCÍCIO DE 2.003, DE
RESPONSABILIDADE DO SR. ANTÔNIO BARROCO,
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, e considerando a votação realizada em Sessão Ordinária do dia 15 de Fevereiro de 2.005 às 10:00 horas, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, Promulga o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - Ro, referente ao Exercício de 2.003, de responsabilidade do Senhor Antônio Barroco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado a disposição em contrario.


SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE/CMMS